

**LEI Nº 11.340,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 845/2001,  
do deputado Nabi Abi Chedid - PSD)***Dá denominação ao viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Geraldo Alves" o viaduto localizado no km 161,45 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, que dá acesso ao Município de Itapetininga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.341,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 90/2002,  
do deputado Aldo Demarchi - PPB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Gonçalves" o viaduto localizado no km 166,737 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, no Município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.342,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 180/2002,  
do deputado Celino Cardoso - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Sérgio da Costa" a Escola Estadual Jardim Fontalis/Sobradinho, Distrito Jaçanã, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Gabriel Benedito Issaac Chalita*  
Secretário da Educação  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.343,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 297/2002,  
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação aos dispositivos de entroncamento que especificam*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a denominar-se "Adriano de Castro Gil" os dispositivos de entroncamento localizados no km 107,4 da Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior - SP 253, no Município de Santa Rosa de Viterbo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.344,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 308/2002,  
do deputado Campos Machado - PTB)***Dá denominação à passarela que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Bordini" a passarela localizada no km 167,72 da Rodovia Anhanguera - SP 330, no Município de Araras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.345,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 318/2002,  
do deputado Vitor Sapienza - PPS)***Dá denominação ao trevo de acesso que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luiz Fávero" o trevo de acesso localizado no km 137,953 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255, no Município de Bocaina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.346,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.****(Projeto de lei nº 326/2002,  
do deputado Lobbe Neto - PSDB)***Dá denominação à passarela de pedestres que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Perruci" a passarela de pedestres localizada no km 248 da Rodovia Washington Luiz, que liga a Avenida São João aos bairros Jardim Cruzado, Esfer e Jardim América, no Município de Ibaté.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.347,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 483/2002,  
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação à ponte que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Affonso Deloiagone (Sarrafo)" a ponte localizada no km 321 da Rodovia Cândido Portinari - SP 334, sobre o Rio Pardo, na divisa dos Municípios de Ribeirão Preto e Jardinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.348,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 485/2002,  
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação ao dispositivo de entroncamento que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Waldemar Balbo" o dispositivo de entroncamento localizado no km 97,18 da Rodovia Carlos Tonanni - SP 333, no Município de Barrinha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.349,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 594/2002,  
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Francisco Borges Júnior" o dispositivo de acesso localizado no km 12,98 da Rodovia Dr. William Amin - SP 385, que dá acesso ao Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, no Município de Ituverava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.350,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 598/2002,  
do deputado Sidney Beraldo - PSDB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sérgio Antonio Biasoto" o viaduto localizado no km 191,75 da Rodovia SP-342, no Município de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**LEI Nº 11.351,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003****(Projeto de lei nº 610/2002,  
do deputado Sidney Beraldo - PSDB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Carlos Alborg-heti" o viaduto localizado no km 201 da Rodovia SP-342, no Município de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de fevereiro de 2003.**DECRETOS****DECRETO Nº 47.671,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003***Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 420, de 28 de janeiro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município de Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 2003.**DECRETO Nº 47.672,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003***Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Piquerobi, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 30 (trinta) dias, o Decreto Municipal nº 1.375, de 28 de janeiro de 2003, que declarou Situação de Emergência no Município de Piquerobi.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 2003.**DECRETO Nº 47.673,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003***Extingue a Cadeia Pública de Marília e dá providência correlata*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica extinta a Cadeia Pública de Marília, da Delegacia Seccional de Polícia de Marília, do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 4 - Bauru.

Artigo 2º - O item 2 da alínea "b" do inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Delegacias de Polícia dos 2º, 3º, 4º e 5º Distritos Policiais e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, de Marília;" (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de fevereiro de 2003.**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>  
e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPrensa Oficial**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**Industrial: Carlos Nicolaeuwsy  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503